

LEI N.º 1.414/2009.

EMENTA: "Equipara o valor do vencimento de cargo comissionado de Secretário Executivo da Câmara Municipal de Vereadores aos da Prefeitura Municipal de Bom Conselho e dá outras providências".



A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica fixado em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), o valor dos vencimentos dos cargos de Secretário Executivo da Câmara Municipal.
- **Art. 2º -** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão lançada à conta das dotações orçamentárias próprias constante do orçamento da Câmara Municipal em vigor suplementadas, se necessário utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43 parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
- **Art. 3º -** O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os Artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, para fins declaratórios, fica demonstrado mediante o anexo único desta Lei, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total por serem preexistentes não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.
- **Art. 4º -** O valor do vencimento de que trata esta Lei tem adequação à Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009, conforme dispõe o Art. 36 da Lei nº 1.389/2008 de 01 de Dezembro de 2008.
- **Art.** 5° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia primeiro (1°) de junho de 2009.
 - **Art. 6º** Revogam-se das disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio Ávila, em 19 de junho de 2009.

Judith Valéria Alapenha de Lira - Prefeita-